

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2007

ANEXO III

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA 2007

XII – Efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, e considerando-se, separadamente:

b) Os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e de 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 a 2005;

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro A

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

R\$ 1,00

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Estimados		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA/ (Lei nº 8.313, de 23/12/1991)	98.534.680	168.604.160	203.054.707	241.984.283	409.464.814	269.972.108	362.849.884	661.259.201
Acre	47.395	97.003	14.903	2.520	626	2.586	3.144	1.120
Rondônia	123.199	246.430	16.222	57.449	517.813	62.356	81.252	836.136
Roraima	41.126	87.101	1.211	33.978	20.056	35.692	44.710	32.432
Amazonas	865.831	1.824.227	544.435	1.801.986	3.089.688	2.012.790	2.708.756	4.988.752
Pará	708.677	1.256.580	688.566	280.994	1.708.978	299.996	383.340	2.760.087
Amapá	44.503	88.577	1.134	28.521	1.048	27.538	30.712	1.875
Tocantins	55.957	117.945	3.247	98.954	3.608	93.032	99.480	6.094
Maranhão	196.129	359.980	43.446	72.834	129.410	75.776	93.776	210.417
Piauí	259.121	435.261	298.416	210.834	284.548	229.441	299.873	460.190
Ceará	804.309	1.483.321	911.738	1.208.558	2.953.176	1.348.247	1.811.944	4.771.285
Rio Grande do Norte	241.471	374.729	221.266	342.243	804.852	348.349	418.922	1.301.407
Paraíba	279.893	550.073	557.217	449.421	1.287.122	499.705	669.121	2.078.889
Pernambuco	1.279.531	1.765.016	415.824	807.893	4.118.821	900.541	1.209.186	6.654.388
Alagoas	138.533	266.855	18.593	20.136	7.383	19.189	20.971	12.902
Sergipe	192.375	387.423	41.467	26.188	20.797	27.756	35.154	34.270
Bahia	1.456.779	2.428.130	761.846	820.055	4.347.675	906.353	1.205.582	7.025.726
Espírito Santo	1.090.467	2.016.710	467.132	802.495	1.902.118	895.679	1.204.359	3.072.757
Minas Gerais	5.106.139	9.589.755	6.008.541	13.709.465	28.100.306	15.295.063	20.556.933	45.382.093
Rio de Janeiro	21.588.867	37.454.190	109.253.753	95.144.441	167.935.765	106.262.943	142.988.246	271.123.187
São Paulo	46.130.223	73.859.367	40.641.896	66.508.640	128.715.175	74.302.226	100.013.174	207.891.209
Paraná	3.784.786	5.853.753	6.983.938	7.495.152	8.724.774	8.373.083	11.269.905	14.103.146
Santa Catarina	2.006.444	4.228.284	2.214.731	2.351.156	5.160.336	2.626.697	3.535.660	8.336.509
Rio Grande do Sul	4.855.026	9.556.986	5.423.433	7.540.713	14.622.581	8.398.852	11.267.659	23.640.019
Mato Grosso do Sul	245.414	489.517	288.591	446.608	774.174	497.230	666.771	1.251.486
Mato Grosso	325.864	655.598	64.233	615.439	871.119	680.925	906.801	1.407.686
Goiás	943.817	1.858.272	1.081.919	2.404.240	2.976.402	2.509.590	3.118.774	4.808.753
Distrito Federal	5.722.804	11.273.075	26.087.009	38.703.369	30.386.464	43.240.472	58.205.680	49.066.387

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro A
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

R\$ 1,00

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Estimados		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL	31.380.630	58.811.014	42.972.850	118.559.062	139.721.778	133.294.120	126.644.319	181.563.954
(Lei nº 8.685, de 20/07/1993)								
Acre	13.576	19.593	336	320	158	300	319	283
Rondônia	35.814	60.241	855	2.551	296	2.388	2.537	529
Roraima	11.505	18.365	306	3.167	79	2.965	3.150	141
Amazonas	245.673	454.585	1.752.183	6.967.150	17.566.928	7.858.100	17.112.681	32.454.336
Pará	221.614	289.823	336.540	1.101.579	1.014.718	1.238.741	830.184	1.041.510
Amapá	12.965	32.666	286	6.038	264	5.653	6.005	473
Tocantins	15.749	19.960	344	24.453	389	22.897	24.322	696
Maranhão	59.945	97.268	1.127	7.811	2.169	7.314	7.769	3.881
Piauí	82.988	77.831	1.068	8.527	1.200	7.985	8.481	2.146
Ceará	245.217	407.575	754.132	1.625.207	314.782	1.815.238	2.711.275	821.744
Rio Grande do Norte	79.814	122.229	7.631	47.472	3.025	44.451	47.218	5.412
Paraíba	82.298	147.062	14.642	10.944	21.219	11.701	22.580	2.651
Pernambuco	444.195	542.573	21.414	2.885	12.718	2.701	2.869	21.837
Alagoas	40.923	84.600	29.380	4.615	1.420	4.321	4.590	2.540
Sergipe	55.525	106.513	3.477	2.097	1.005	1.964	2.086	1.798
Bahia	469.068	993.743	5.061	281.865	117.680	312.426	416.907	191.760
Espírito Santo	333.758	415.918	740.764	301.253	189.522	336.345	452.423	306.478
Minas Gerais	1.547.756	2.330.524	370.179	1.489.961	2.540.341	1.659.172	2.225.385	4.105.641
Rio de Janeiro	6.832.575	11.146.673	2.503.147	13.007.676	26.566.638	14.557.973	18.670.775	39.927.239
São Paulo	15.152.069	27.609.129	29.176.923	80.727.342	77.856.668	90.904.651	69.202.510	86.613.659
Paraná	1.258.529	1.926.028	2.133.406	5.304.221	4.999.213	5.980.218	4.553.567	4.279.015
Santa Catarina	567.773	870.235	412.547	919.163	2.705.153	1.034.705	2.817.384	4.148.667
Rio Grande do Sul	1.431.636	2.248.746	2.131.173	746.601	1.803.148	827.589	1.104.410	2.919.510
Mato Grosso do Sul	70.850	120.711	58.807	2.424	2.453	2.270	2.411	4.389
Mato Grosso	94.615	156.034	1.739	9.303	2.016	8.711	9.253	116.522
Goiás	278.321	378.320	177.498	729.943	369.326	776.120	585.079	355.677
Distrito Federal	1.695.882	8.134.069	2.337.886	5.224.493	3.629.252	5.867.220	5.818.149	4.235.418
Total	129.915.310	227.415.174	246.027.557	360.543.344	549.186.592	403.266.228	488.234.842	842.823.155

Substitutivo ao PLN 02/2006, inciso XII, alínea "b", do anexo III das Informações Complementares ao PLOA 2007

XII - b) os benefícios tributários concedidos por meio das leis de incentivo cultural - Leis nºs. 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.685, de 20 de julho de 1993, detalhados por unidade da Federação e região, discriminando a previsão para 2006, os valores realizados nos exercícios de 2005 e 2006, até 30 de junho, a previsão para 2007 e os montantes concedidos entre 2000 e 2005

Quadro B

**PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A CULTURA E A ATIVIDADE AUDIOVISUAL
POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

R\$ 1,00

Gastos Tributários	Montantes Concedidos					Valores Previstos		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
1. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (Lei nº 8.313, de 23/12/1991)	98.534.680	168.604.160	203.054.707	241.984.283	409.464.814	269.972.108	361.848.465	661.259.201
Norte	1.886.689	3.717.864	1.269.718	2.304.402	5.341.817	2.533.990	3.343.983	8.626.496
Nordeste	4.848.141	8.050.789	3.269.813	3.958.163	13.953.783	4.355.356	5.751.637	22.549.474
Centro-Oeste	7.237.898	14.276.462	27.521.753	42.169.656	35.008.159	46.928.218	62.730.350	56.534.312
Sudeste	73.915.696	122.920.022	156.371.322	176.165.041	326.653.364	196.755.911	264.021.260	527.469.247
Sul	10.646.256	19.639.023	14.622.102	17.387.021	28.507.691	19.398.632	26.001.234	46.079.673
2. ATIVIDADE AUDIOVISUAL (Lei nº 8.685, de 20/07/1993)	31.380.630	58.811.014	42.972.850	118.559.062	139.721.778	133.294.120	126.386.378	181.563.954
Norte	556.896	895.232	2.090.849	8.105.258	18.582.832	9.131.045	17.950.049	33.497.967
Nordeste	1.559.972	2.579.394	837.932	1.991.424	475.218	2.208.101	3.215.884	1.053.770
Centro-Oeste	2.139.667	8.789.134	2.575.930	5.966.163	4.003.047	6.654.320	6.402.182	4.712.006
Sudeste	23.866.157	41.502.245	32.791.013	95.526.233	107.153.168	107.458.142	90.358.490	130.953.017
Sul	3.257.938	5.045.009	4.677.126	6.969.984	9.507.514	7.842.513	8.459.772	11.347.193
Total	129.915.310	227.415.174	246.027.557	360.543.344	549.186.592	403.266.228	488.234.842	842.823.155